



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Pelo presente instrumento que celebra o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093-0001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 Santa Luzia do Paruá -MA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MENDES SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.444.259/0001-80, com sede na Rua da Pedra Branca nº 1029, centro, CEP 65.300-004, Santa Inês -MA, aqui denominada **CONTRATADA**, ambos representados pelos signatários ao fim deste termo, ajustam o presente termo aditivo do contrato em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, de acordo com a Lei 8.666/93, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº. 183/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Santa Luzia do Paruá/MA, 02 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021


JEMISON MENDES SILVA
J. MENDES SILVA – EPP,
CNPJ nº 33.444.259/0001-80

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

OBSERVAÇÃO: Recursos contendo xingamentos, ofensas, crítica a norma técnica ou intempestivos serão sumariamente indeferidos.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Santa Filomena do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF: _____

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 51fbf77b59010afe8f13737c066c8eb2

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Retificação do Decreto nº 011/2023, que dispõe sobre a *instauração de comissão para o Processo Seletivo* e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **Considerando** o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006, onde se determina que os agentes comunitários de saúde somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do §4º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §4º do art. 198, da Constituição Federal, que autoriza os gestores locais do sistema único de saúde a admissão de agentes comunitários de saúde por meio de processo seletivo público.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, do Decreto 011/2023 - GAB, de 03 de maio de 2023, passando a ser redigido da seguinte forma:

I - Onde se lê:

"Art. 1º. A *Instauração de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público, para atender as necessidades existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS)*".

II - Leia-se:

"Art. 1º. A *Instauração de Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação permanente de pessoal, de excepcional interesse público, para atender as necessidades existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS)*".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 5afdb40c5b6d44fb570cea3b0dc70c91

PRESENCIAL Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.14042022/PP0052022**. **PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.480.705/0001-03**, com endereço à **Rua São Sebastião, nº 10, centro, CEP: 65685-000, na cidade de Buriti Bravo-MA, OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de engenharia, para atender as necessidades do Município. **REPRESENTANTE:** BRUNO CRUZ DA SILVACPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial a ordem de serviços dia 14/04/2023 e marco final 14/04/2024. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 12 de abril de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 525ba1aeafcabebb0a3762f4ee9fc1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Pelo presente instrumento que celebra o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093-0001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 Santa Luzia do Paruá -MA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. MENDES SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.444.259/0001-80, com sede na Rua da Pedra Branca nº 1029, centro, CEP 65.300-004, Santa Inês -MA, aqui denominada **CONTRATADA**, ambos representados pelos signatários ao fim deste termo, ajustam o presente termo aditivo do contrato em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, de acordo com a Lei 8.666/93, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº. 183/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.14042022/PP0052022. PREGAO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 30 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira, Parágrafo Quinto do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Santa Luzia do Paruá/MA, 02 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021

JEMISON MENDES SILVA

J. MENDES SILVA - EPP,
CNPJ nº 33.444.259/0001-80

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8e872e2f406f71f75c418209378df831

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 - CONCORRENCIA Nº 002/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023
CONCORRENCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIA DO PARUÁ, inscrição no CNPJ sob nº 12.511.093/0001-0 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Flavio José Padilha de Almeida, RG 0693170920196 SESP/MA, CPF 772.274.254-87, residente e domiciliado neste município, residente e domiciliado na Av. João Moraes de Sousa, nº 226, Monte Dourado ORDENADOR DE DESPESAS da **SEMPAF**, como também, da secretaria municipal de obras urbanismo, cidades, transportes e trânsito, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, com sede na Rua Santo Antônio, 331 — Centro — Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-00, inscritas no CNPJ/MF sob o número 38.282.738/0001-6., denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 092/2022 e homologada, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 002/2022, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e

155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados na Concorrência nº 002/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IX do Edital.
- É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para pagamento do serviço realizado previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas no Contrato.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

- O preço de cada serviço/item encontra-se especificado nesta ARP.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, recusando-as quando inexatas.
- Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 67.333,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 150.643,10
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 585.258,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 1.295.592,00
5	DRENAGEM	R\$ 1.533.030,86
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 497,50
TOTAL		R\$ 3.632.354,87